

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Decreto



Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro**

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia

Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulunguomorro@hotmail.com



## DECRETO Nº 03 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

Abre crédito adicional especial à Lei Orçamentária Nº. **084/2019 de 18 de dezembro de 2019** – LOA para o exercício de 2020, no valor de **R\$ 638.552,34** (Seiscentos e trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mulungu do Morro,

No uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal Nº. 4320/64, a Lei Municipais Nº. 084/2019 de 18 de dezembro de 2019 e Lei Nº. 084/2020 de 12 de fevereiro de 2020:

### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais no orçamento vigente, no valor de **R\$ 638.552,34** (Seiscentos e trinta e oito mil, duzentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos), nas unidades, abaixo relacionadas:

**UNIDADE: 02.09.01 – SECRETARIA MUNIC. DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**15.451.0090.1009 – CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS**

**4.4.90.51.00 – Obras Instalações**

Fonte de Recursos: 44 – Cessão Onerosa – Volumes Excedentes do Pré-Sal

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro**CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia  
Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com**MULUNGU DO MORRO**  
Município - Espírito Santo e Saúde

Valor: R\$ 538.552,34

**UNIDADE: 02.11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****10.301.0050.1029 – MELHORIA E EXPANSÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE****4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente**

Fonte de Recursos: 44 – Cessão Onerosa – volumes excedentes do Pré-Sal

Valor: R\$ 100.000,00

**Total adicionado: .....R\$ 638.552,34**

**Art. 2º** - O valor de **R\$ 500.000,00** (Quinhentos mil reais), do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto pelo Superávit Financeiro apurado no exercício de 2019, conforme previsto nos termos do Art. 43, §1º, inciso I da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - O valor de **R\$ 138.552,34** (Cento e trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos), será coberto pela anulação parcial e ou total das seguintes dotações, conforme previsto nos termos do Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64:

**UNIDADE: 02.09.01 – SECRETARIA MUNIC. DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS****15.451.0090.1009 – CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS****4.4.90.51.00 – Obras Instalações**

Fonte de Recursos: 42 – Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Recursos Minerais

Valor: R\$ 138.552,34

**Total adicionado: .....R\$ 138.552,34**

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro**

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia  
Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulunguomorro@hotmail.com



**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura revogando as disposições em contrário.

Mulungu do Morro- BA, 13 de fevereiro de 2020.

**Fredson Cosme Andrade de Souza**

**Prefeito Municipal**